



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

INDICAÇÃO

Autora: MARIA GARZELLA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requeiro à Mesa Diretora após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa ao Chefe do Executivo Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, na qual, **sugiro que seja avaliada a possibilidade de locar provisoriamente um imóvel, que atenda às normas hospitalares, para abrigar o Laboratório Municipal até a construção definitiva de sua nova sede.**

JUSTIFICATIVA:

Atualmente, o laboratório enfrenta sérias dificuldades em razão da estrutura física limitada e da equipe reduzida, situação que compromete a qualidade e a celeridade no atendimento da população. Considerando que a cidade já ultrapassa a marca de 100 mil habitantes, torna-se urgente adotar medidas que possibilitem melhores condições de trabalho e de atendimento à saúde pública.

A locação de um imóvel que já atenda às normas de adequação hospitalar representaria uma solução provisória eficaz até que o projeto de construção de um novo laboratório seja concretizado.

Além disso, é essencial que o novo local permita a ampliação da capacidade de coletas de exames no município, reduzindo filas, agilizando diagnósticos e fortalecendo o papel da atenção básica em saúde, garantindo que a população tenha um acesso mais eficiente e humanizado aos serviços laboratoriais.

Diante do exposto, apresento esta Indicação com a finalidade de colaborar para a melhoria da infraestrutura da saúde municipal e o fortalecimento dos serviços oferecidos à comunidade.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2025.

MARIA GARZELLA
VEREADORA (MDB)